



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000003/2022

Processo: 9409-00 2022

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



A presente proposição trata de Projeto de Lei Complementar 0003/2022 de autoria do vereador Carlos Alberto Bejani Junior que "Inclui o inciso XI no art. 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978."

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 28 de março de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB